

**Ata da 100ª Reunião da Diretoria**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2003, (dois mil e três), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a centésima reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins, Noboru Ofugi, o Procurador-Geral Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

**1. Diretora Anália Francisca Ferreira Martins.** **1.1. – AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. – Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a alteração operacional do serviço diferenciado São Paulo (SP)/Rio de Janeiro (RJ) – Prefixo nº 08-005-61 (executivo):** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-136/2003, de 03 de novembro de 2003 e indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., nos termos da Resolução nº 351/2003, expedida nesta data;

**1.2. – AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. – Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a alteração operacional do serviço diferenciado Niterói (RJ) – São Paulo (SP), Prefixo nº 07-0198-61 (executivo):** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-137/2003, de 03 de novembro de 2003 e indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., nos termos da Resolução nº 352/2003, desta data;

**1.3. – Norma de Viagens a Serviço:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-141/2003, de 17 de novembro de 2003 e aprovou a Norma Administrativa de Viagens a Serviço, nos termos da Deliberação nº 347/2003, expedida nesta data;

**1.4. – Contratação da EDITORA FORUM para o fornecimento dos periódicos Forum de Contratação e Gestão Pública, Fórum Administrativo - Direito Público e Forum de Direito Urbano e Ambiental:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-142/2003, de 17 de novembro de 2003 e aprovou a contratação da EDITORA FORUM para o fornecimento de 01 (um) exemplar dos periódicos retomencionados, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Deliberação nº 348/2003, desta data;

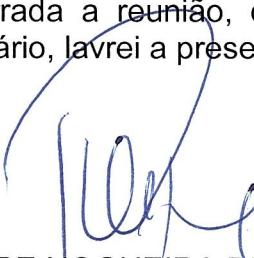
**1.5. – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2002, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e a ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-143/2003, de 17 de novembro de 2003 e aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2002, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com a finalidade de alterar o item 7.2 da Cláusula Sétima, nos termos da Deliberação nº 349/2003, expedida nesta data;

**1.6. – Contratação da Empresa ZÊNITE – INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-144/2003, de 18 de novembro de 2003, e aprovou a contratação da empresa retrocitada para o fornecimento mensal de 01 (um) exemplar do periódico "Informativo de Licitações e Contratos", pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Deliberação nº 350/2003, desta data;

**1.7. – Relatório Final – USUÁRIO DEPENDENTE:** a Diretoria acolheu a proposição do

Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-145/2003, de 18 de novembro de 2003 e aprovou norma dispondo sobre a caracterização, o registro e o tratamento a ser dispensado ao usuário com elevado grau de dependência do transporte ferroviário de cargas, nos termos da Resolução nº 350/2003, desta data. **2. Diretor-Geral José Alexandre N. Resende.** **2.1. – Participação de servidores no curso “Modelos Financieros y su uso en la Regulacion de Las Empresas de Servicios Públicos”, em Córdoba, Argentina:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-024/2003, de 17 de novembro de 2003 e autorizou o afastamento do país dos servidores PRICILLA MARIA SANTANA, SOLANGE BRAGA DA SILVEIRA e CARLOS CESAR BARCELLOS NETO, com o objetivo de participarem do curso referido, no período de 2 a 6 de dezembro de 2003, em Córdoba, Argentina, inclusive trânsito, com ônus. **3. Diretor Noboru Ofugi.** **3.1. – Instauração de processo administrativo – Empresa VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-300/2003, de 17 de novembro de 2003 e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades atribuídas à VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA., nos termos da Deliberação nº 352/2003, desta data; **3.2. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. NEXT TURISMO LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-301/2003, de 18 de novembro de 2003 e decidiu autorizar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, emitindo-se o respectivo Certificado de Registro para Fretamento, com validade de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 353/2003, desta data; **3.3. – Agência de Viagens Santa Inês Ltda. - Apuração de possíveis irregularidades:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-302/2003, de 18 de novembro de 2003 e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades atribuídas à empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 353/2003, desta data; **3.4. – Emissão de Licença Originária para habilitação ao transporte rodoviário de cargas – Empresas FRANCISCO DE ASSIS GOBBO NICOLOSO e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-304/2003, de 18 de novembro de 2003 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, estabelecendo o prazo de 03 (três) anos para o respectivo cadastramento, nos termos da Resolução nº 354/2003, expedida nesta data; **3.5. – Recadastramento – Emissão de Licença Originária para o transporte internacional de cargas – Empresas PORTTRANS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA e outras.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-305/2003, de 18 de novembro de 2003 e resolveu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, todas recadastradas, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinando o prazo de 03 (três) anos para o respectivo cadastramento, nos termos da Resolução nº 355/2003, desta data; **3.6. – Sistema Informatizado de Concessão de Autorização de Viagem para Empresas de Fretamento Eventual ou Turístico:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-305/2003, de 18 de novembro de 2003 e aprovou o cronograma de entrada em operação do sistema informatizado em referência, nos termos da Resolução nº

356/2003, expedida nesta data. **4. Assuntos Gerais.** Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



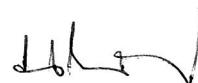
JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral



ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS  
Diretora



NOBORU OFUGI  
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário